Docusign Envelope ID: 2D06EC7B-C944-87D8-8327-50457FBCD0C2

AUTOMOTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo")
CNPJ/MF nº 30.590.978/0001-11
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 24 de agosto de 2026, às 16h (dezesseis horas), na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.969, de 21 de fevereiro de 2002, realizada de forma remota/digital.

2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação foi regularmente realizada, na forma do item 6.6 do regulamento do Fundo ("Regulamento"). O edital de convocação foi enviado por meio de mensagem eletrônica a cada um dos Cotistas no dia 29 de julho de 2026 ("Edital de Convocação").

3. **PRESENÇA:** Presentes os Cotistas titulares de 63,52% das Cotas em circulação do Fundo com direito a voto, na forma da lista de presença assinada pelos cotistas. Portanto, a presente assembleia ("Assembleia") foi instalada, na forma do item 6.8 do Regulamento. Presentes, ainda, os representantes **(i)** da Administradora; e **(ii)** da **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.,** sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 202, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, ou seu sucessor a qualquer título. ("Gestora").

4. **MESA:** Presidente Sr. André Nogueira e Secretário: Sr. Luca de Barros Falcão Vanni Guerra.

5. **ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:**

(i) o Evento de Avaliação configurado pelo inadimplemento da Devedora relativamente às obrigações assumidas no âmbito dos Contratos de Abertura de Crédito, não sanado no prazo de 3 (três) Dias Úteis de sua ocorrência, nos termos do item 12.1, subitem (xi) do Anexo I do Regulamento do Fundo em um Evento de Liquidação Antecipada do Fundo.; e

Docusign Envelope ID: 2D06EC7B-C944-87D8-8327-50457FBCD0C2

(ii) a concessão de Waiver fee condicionada a não convolação em evento de liquidação antecipada, mediante o recebimento da multa no montante de 25bps em cima do valor de face do Direito Creditório, equivalente a R$ 427.374,87 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) calculada com data base 21/08/2026, cumulativamente a multa contratual pelo atraso do pagamento ordinário, equivalente a R$ 255.370,29 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e vinte e nove centavos), que já foi paga no dia 21 de agosto de 2026.

(iii) a quitação integral dos débitos em aberto, dando pela rasa e irrevogável quitação a Devedora, ratificando que está nada mais deve ao Fundo.

(iv) a autorização à Administradora e a Gestora, para tomar quaisquer medidas necessárias para a efetivação, formalização e implementação das matérias do item acima.

## 6. DELIBERAÇÕES:

Aberta a Assembleia, a Administradora apresentou os pontos da ordem do dia em que 100% (cem por cento) dos cotistas presentes deliberaram sem ressalvas conforme segue:

(i) Quanto ao item (i) da ordem do dia, os Cotistas deliberaram por **não convolar** o evento de avaliação em evento de liquidação antecipada do Fundo, mediante a concessão do Waiver Fee do item (ii) da ordem do dia.

(ii) **Aprovar** o Waiver Fee no montante de 25bps em cima do valor de face do Direito Creditório, equivalente a R$ 427.374,87 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) calculada com data base 21/08/2026, cumulativamente a multa contratual pelo atraso do pagamento ordinário, equivalente a R$ 255.370,29 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e vinte e nove centavos), que já foi paga no dia 21 de agosto de 2026.

(iii) **Aprovar** a quitação integral dos débitos em aberto, dando pela rasa e irrevogável quitação a Devedora, ratificando que está nada mais deve ao Fundo, após a confirmação pela Administradora do recebimento do valor do Waiver Fee.

(v) Autorizar à Administradora e a Gestora, para tomar quaisquer medidas necessárias para a efetivação, formalização e implementação das matérias do item acima.

Docusign Envelope ID: 2D06EC7B-C944-87D8-8327-50457FBCD0C2

Por fim, os cotistas presentes na assembleia suscitaram por uma redução no percentual da taxa do Waiver Fee, contudo, decidiram por seguir nos termos previamente alinhados entre cotistas e Devedora do fundo - votando, portanto, favoravelmente ao pleito.

*Todos os termos e expressões iniciados em letra maiúscula, em sua forma singular ou plural, utilizados na presente ata e nela não definidos de outra forma têm o mesmo significado que lhe são atribuídos no Regulamento.*

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, a qual, aprovada, foi devidamente assinada.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026.

André Nogueira
Presidente

Luca de Barros Falcão Vanni Guerra
Secretário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
*Administradora*

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.,
*Gestora*